Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DECRETO nº 2.014, de 14 de novembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE PRÉDIOS QUE ESPECIFI-[illegible]DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria do Departamento de Viação e Obras Públicas da Prefeitura, objeto do processo nº 36/91 do citado departamento, que constatou as precárias condições dos prédios situados na Rua Domingos D'Ambrósio, de nºs 684 e 496, na Vila São Sebastião, oferecendo perigo público e sem o mínimo de higiene,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam interditados, por oferecerem perigo público, os prédios localizados na Rua Domingos D'Ambrósio, nºs 684 e 496, na Vila São Sebastião, desta cidade, que constam pertencer ao senhor ODAIR ANDRÉ, ficando o referido proprietário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas, os serviços de consolidação ou de demolição dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o proprietário não atender à intimação, a Prefeitura fará a demolição dos referidos prédios, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 14 de novembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-